



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 234/2012

Autoriza a criação do curso de Especialização em Gestão Estratégica de Segurança Empresarial.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº ECA-455/2012 e nos termos da Resolução Nº 01/07-CNE/CES, de 08/06/2007 e da Deliberação CONSEP nº 009/2010, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Curso de Especialização em Gestão Estratégica de Segurança Empresarial, proposto pelo Departamento de Economia, Contabilidade e Administração, em convênio com o Instituto Nacional de Pós-graduação – INPG, com a duração de 360 (trezentas e sessenta) horas.

Art. 2º O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em Gestão Estratégica de Segurança Empresarial, nos termos do artigo 4º desta Deliberação.

Parágrafo único. O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 (trinta) horas, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

Art. 3º Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

DISCIPLINAS	C/H
Auditoria em Segurança Empresarial	24
Comportamento Organizacional	24
Consultoria em Segurança Empresarial	24
Didática e Metodologia da Pesquisa e do Ensino Superior	30
Ética e Responsabilidade Social	18
Gestão de Marketing	24
Gestão de Operações em Segurança Empresarial	18



UNITAU

Gestão de Projetos	24
Modelos de Gestão de Empresas	24
Gestão Financeira	18
Qualidade de Vida no Trabalho	18
Legislação de Segurança Empresarial	24
Planejamento e Gestão Estratégica	24
Empreendedorismo e Plano de Negócios	24
Prevenção em Perdas Empresariais	24
Tecnologia em Segurança Empresarial	18
TOTAL	360

Art. 4º A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 5º Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete).

Art. 6º Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 08 de novembro de 2012.

JOSÉ RUI CAMARGO

REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 13 de novembro de 2012.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA